



Nº 16 - 22/07/2015

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a décima sexta reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTÓRIAS

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – DIVULGAÇÃO DA FEIRA DA LUZ 2015 ATRAVÉS DE OUTDOORS – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ALTERAÇÃO AOS PROJETOS DE LOTEAMENTO E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE S. GERALDO – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TASCINHAS E ESPAÇO ESPLANADA NO ÂMBITO DA FEIRA DA LUZ 2015 – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

E) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 10 PRESTAÇÕES MENSASIS – AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO

F) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR Nº14633

G) CONFIRMAÇÃO DE LEITURA E ROTURA – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO DE CÂMARA DE 08/07/2015

H) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 10 PRESTAÇÕES MENSASIS – CONSUMIDOR Nº13526

I) RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO - JOSÉ PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS E JOÃO PAULO FRETES FREIXO

J) RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO - PAULO JORGE SOARES PROENÇA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso

3. SÓCIO CULTURAL

- A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO “O ESPAÇO DO TEMPO” – APOIO À REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA PLATAFORMA PORTUGUESA DE ARTES PERFORMATIVAS
- B) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO DO RAMA 2011, 2012 E 2013 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EBI DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA
- C) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO DO RAMA 2013 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “APRENDER A SER”
- D) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO DO RAMA 2011, 2012 E 2013 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “ESCOLA EM MOVIMENTO”
- E) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO/2013 – CASA DO POVO DE LAVRE
- F) PROPOSTA DE 2º ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO/2015 – CASA DO POVO DE CABRELA
- G) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO/2015 – GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR
- H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – APOIO PARA XXXII FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE
- I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “ESCOLA EM MOVIMENTO” – APOIO PARA ARRAIAL DE FINAL DE ANO LETIVO 2014/15
- J) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO – APOIO PARA ATIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA
- K) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CENTRO HIPICO D. DUARTE – APOIO PARA FESTIVAL HIPICO
- L) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À CHÉ – “ A ALENTEJANA” – APOIO PARA EDIÇÃO DE CD “SONS DO RESTOLHO”/GRUPO CORAL FORA D’ORAS
- M) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NO ALUGUER DE AUTOCARRO
- N) PROPOSTA DE PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DO CIBORRO – ATL DE VERÃO 2014
- O) PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM - FEIRA DA LUZ 2015
- P) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E O CENTRO HIPICO D. DUARTE – CONCURSO HIPICO NA FEIRA DA LUZ 2015

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A APORMOR – FEIRA DA LUZ 2015

5. GABINETE JURICO E NOTARIADO

- A) EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – APROVAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº13 DE 11/06/2015 E Nº15 DE 08/07/2015

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Piscina Municipal Recreativa - Higiene e Limpeza

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Vereador Olímpio Galvão fazendo referência à falta de limpeza e jardinagem na parte exterior da Piscina Municipal Recreativa. Questiona se já foi feita alguma intervenção no sentido de melhorar esta situação. É a imagem de Montemor, para quem nos visita, que está em causa.

Relativamente a esta questão disse o senhor Vereador João Marques que a limpeza é feita diariamente exceto ao domingo, é possível que à segunda-feira, durante a manhã ainda não esteja recolhido todo o lixo, porque os serviços de limpeza não trabalham ao fim de semana.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que a situação que descreveu não foi na segunda-feira, mas sim, numa quarta-feira, sugere que se reforce a equipa de limpeza ou uma maior frequência da mesma naquele local.

Sobre esta questão disse o senhor Vereador António Pinetra que desde o ano passado tem menos nove pessoas neste setor. Referiu que as indicações que deu aos serviços foram no sentido de à segunda-feira é o primeiro sitio onde vão atuar, zona envolvente da Piscina, no entanto, durante a tarde de sábado e a segunda de manhã o problema surge novamente. Reforça que a diminuição de pessoal é uma preocupação que persiste, sendo preocupante.

Piscina Municipal Recreativa

Interveio novamente o senhor Vereador Olímpio Galvão, referindo que recentemente teve conhecimento que houve “*disputa*” de sombras na Piscina Municipal. Um grupo de visitantes teve um comportamento menos próprio para com um grupo de crianças, de um ATL, da qual resultou o abandono do ATL do espaço Piscina. Questiona se o executivo tem conhecimento da situação e quais os procedimentos efetuados nestas situações.

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques referindo que a explicação que lhe foi prestada, sobre esta questão foi que efetivamente terá havido por parte de visitantes que não são do concelho, um conjunto de comportamentos de convivência menos próprios por parte destes mesmos visitantes. Salientou ainda que a segurança foi chamada a intervir, no entanto, a segurança interna não tem capacidade de resposta nestas situações e a GNR não quer intervir no interior da Piscina. O ATL acabou por sair da Piscina, mas esta não é a solução para casos do género, que felizmente não são recorrentes.

Estrada de Lavre/Ciborro – Pavimento Irregular

De novo no uso da palavra o senhor Olímpio Galvão disse que, como é do conhecimento de todos, este fim-de-semana realizam-se as Festas de Lavre, perspetivando-se um grande fluxo de tráfego na estrada entre Lavre e Ciborro. Questiona se a Câmara Municipal poderá intervir dentro das suas limitações no sentido de minimizar o problema recorrente dos buracos e raízes das árvores, que afetam todos os automobilistas que por ali vão passar. As irregularidades no pavimento são uma questão de segurança para todos os utilizadores.

Sobre esta questão disse a senhora Presidente que efetivamente prevê-se um grande fluxo de tráfego nesta estrada durante este período. Habitualmente a Câmara Municipal intervencionava esta estrada com alguns trabalhos de reparação e manutenção, no que respeita aos buracos, relativamente aos desníveis causados pelas raízes das árvores, a Câmara não pode fazer muito mais, tentamos gerir dentro das limitações.

Referiu ainda a senhora Presidente que a Câmara Municipal está a preparar um projeto para intervenção na estrada.

Cinema – Música ao Vivo

Interveio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes congratulando-se com a realização de uma sessão de cinema com música ao vivo, pese embora, não tivesse conseguido estar presente, mas o facto de ter acontecido é já um dado positivo. Reforça mais uma vez a importância do cinema, uma vez que este promove e mobiliza aprendizagens diversificadas, no entanto, refere como nota menos positiva o facto de nem todos terem tido conhecimento da exibição destes filmes. Salientando que a programação de cinema em Montemor deveria ser mais regular, quer no

Cineteatro, quer na modalidade de cinema ao ar livre, quer nas freguesias, é muito importante haver cinema de forma regular. Disse ainda, que Montemor-o-Novo sendo uma referência em termos culturais, não entende porque é que não existe cinema com mais regularidade.

Sobre esta questão o senhor Vereador João Marques disse que não tem sido fácil agrupar todos os requisitos para que o mesmo seja possível. O problema também surge pela questão da programação com os agentes, houve algumas divergências. Salientou ainda que, uma coisa é o cinema ao ar livre, outra coisa é o cinema comercial. Na rua, o cinema vai até às pessoas, outra coisa é as pessoas dirigirem-se ao cinema, optando pelos Centros Comerciais onde têm mais conforto e outras valências de consumo. As questões técnicas também é outro dos entraves, nem sempre são as mais adequadas.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes disse que mesmo assim, não deixa de pensar que o Cinema é o “parente pobre” da cultura no Concelho, uma vertente cultural que fica sempre para o fim. Entende que deveria haver um maior esforço para que o cinema vingue definitivamente em Montemor, e não seja considerado como uma “Arte Menor”.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para dizer que não concorda com a afirmação do senhor Vereador Henrique Lopes, cinema como “Arte Menor”. Existe cinema em Montemor, o que não existe é cinema comercial. São opções que têm que ser tomadas, nos meses de inverno, com condições climatéricas muito rígidas, temos que garantir as condições mínimas de conforto para tal. Fazer um investimento, que não é assim tao pouco, para ter uma sala vazia, não pode ser, daí que a programação tem que ser adaptada às condições existentes.

Novamente no uso da palavra o senhor Vereador Henrique Lopes disse que mesmo assim, entende, que poderia haver mais algum esforço neste sentido. Considera ser possível e desejável um equilíbrio entre o cinema de autor e o cinema comercial, sem descurar as tecnologias de ponta neste domínio, nomeadamente o formato 3D. Disse ainda, que gostaria de visitar o Cineteatro Curvo Semedo para ver como é que está em termos técnicos, ver a possibilidade ou não de instalação de algumas condições para o cinema possa de facto funcionar na sua plenitude.

Concluindo, o senhor Vereador João Marques disse que partilha da mesma angústia, no entanto, temos que assumir que nem todas as propostas que foram apresentadas se enquadram naquele espaço e é isso que também se tem que ter em conta, não é apenas dizer que se quer, tem que se avaliar as condições da mesma e não se quer qualquer coisa para aquele espaço, queremos qualidade e conforto.

Ofício das Artes - Escola Profissional de Música

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para dar conhecimento ao executivo, da informação prestada pelos membros da direção da Ofício das Artes - Associação para o Ensino, Formação e Desenvolvimento de Atividades Artísticas que a, Escola Profissional de Música já está autorizada a funcionar, neste ano letivo 2015/2016, por despacho do senhor Secretário de Estado da Educação.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do executivo os seguintes processos:

Processos de Licenciamento

De: ANTÓNIO FERNANDO BENTO PACHECO, requerendo a aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, para a obra de construção de armazém, sito na Herdade das Ferrarias, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Dinis José Dionísio Neves Serrão, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 01/07/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de aditamento ao projeto de arquitetura, de acordo com o parecer dos serviços.

De: HENDRIK ROELOFSEN, requerendo aprovação do projeto de legalização de alteração e ampliação de moradia, sita no Vale do Leite à Rosenta, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 07/08/2014 e 09/07/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 11/06/2015 e aprovar o processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: VITALINO DE JESUS PEDROSO, requerendo aprovação do projeto de arquitetura, estabilidade e licenciamento da obra de um curral de abrigo para animais, a erigir na Herdade do Reinaldo, Lote 2, na Freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Isabel Maria Duarte Mateus Miranda, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 26/06/2015 e 06/07/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços.

Requerimentos

De: ALCD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo a isenção do pagamento das taxas referente à mera comunicação prévia, no âmbito do Licenciamento Zero (Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril), referente à prestação de serviços de restauração de bebidas de carácter sedentário, a levar a efeito no “Festival de Lavre/2015”, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 07/07/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços.

De: ALCD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO, requerendo a isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído, para a realização do “Festival de Lavre/2015”, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 07/07/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar de acordo com o parecer dos serviços.

De: ANTÓNIO LUIS MOREIRA DE CARVALHO PERESTRELO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Carapetal Sul e Chaminé”, na Freguesia de Santiago do Escoural, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 2 da Seção P, da Freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 09/07/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora da DAOTU de 10/07/2015: “Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DAS CORTIÇADAS, requerendo a isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído, para a realização do “Summer Party”, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 16/07/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr^a Vereadora da DAOTU de 17/07/2015: “Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: CENTRO HIPICO DOM DUARTE, requerendo a isenção do pagamento das taxas referente à mera comunicação prévia, no âmbito do Licenciamento Zero (Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril), relativo à prestação de serviço de restauração e bebidas de caráter não sedentário a realizar na Horta da Gansa, n.º 1, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 29/06/2015 e 13/07/2015

(Foi enviando para audiência prévia em 03/07/2015, tendo o requerente se pronunciando em 13/07/2015).

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr^a Vereadora da DAOTU de 14/07/2015: “Concordo. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: GRUPO DESPORTIVO FAZENDAS DO CORTIÇO, requerendo a isenção do pagamento de taxas referente à emissão da licença especial de ruído, para a realização de uma festa popular a realizar nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 06/07/2015

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr^a Vereadora da DAOTU de 09/07/2015: “Concordo. Apresente-se à próxima reunião de câmara para ratificação”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: JOSÉ FOLGADO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Palhota” sito em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 52 da Seção BB, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de emissão de certidão, de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA DO CARMO DE TORRES PESTANA DE VACONCELOS VAZ FREIRE, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado “Herdade de Catarina Vaz”, na Freguesia de Santiago do Escoural, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 2 da Seção L, da Freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 16/06/2015 e 01/07/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de emissão de certidão, de acordo com o parecer dos serviços.

De: SANTA CASA MISERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo a isenção do pagamento das taxas referente à obra de substituição de cobertura do edifício, sito na Rua Teófilo Braga, n.ºs 69, 71 e 73, no Largo da Liberdade, n.º1 e Terreiro de S. João Deus, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 10/07/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento das referidas taxas, de acordo com o parecer dos serviços.

Vistoria

De: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA, requerendo constituição em propriedade horizontal do imóvel sito na Rua dos Almocreves, n.º 8 e Praça Dr. Miguel Bombarda, n.º 15, em Montemor-o-Novo, na União das freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 19/06/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – DIVULGAÇÃO DA FEIRA DA LUZ 2015 ATRAVÉS DE OUTDOORS – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Intervieio seguidamente a senhora Presidente para apresentar a proposta que se transcreve:

“De acordo com o pedido formulado pelo Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem, torna-se necessário assegurar a aquisição de serviços referente a “Divulgação da Feira da Luz 2015 através de outdoors” pelo valor máximo de 11.500,00 (onze mil e quinhentos) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) conjugado com o n.º 12 do mesmo artigo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, encontram-se preenchidos os restantes requisitos havendo lugar a redução remuneratória pela aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º, conjugado com art.º 4.º, ambos da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e a confirmação do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2150 de 16 de julho).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para “Divulgação da Feira da Luz 2015 através de outdoors”.

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei

n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6 – Por se tratar de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor estimado é inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral), nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas todas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento, designadamente, no convite à apresentação de propostas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ALTERAÇÃO AOS PROJETOS DE LOTEAMENTO E INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DE S. GERALDO – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o pedido formulado pelo Chefe da DAOTU, torna-se necessário assegurar a aquisição de serviços referente a “Alteração aos projetos de loteamento e infraestruturas do loteamento de S. Geraldo” pelo valor máximo de 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) conjugado com o n.º 12 do mesmo artigo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, encontram-se preenchidos os restantes requisitos: redução remuneratória (nº 1 do art.º 2º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro) não aplicável e confirmação do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2159 de 16 de julho).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para “Alteração aos projetos de loteamento e infraestruturas do loteamento de S. Geraldo”.

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP)

6 – Por se tratar de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor estimado é inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral), nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas todas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento, designadamente, no convite à apresentação de propostas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ALUGUER, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TASQUINHAS E ESPAÇO ESPLANADA NO ÂMBITO DA FEIRA DA LUZ 2015 – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“De acordo com o pedido formulado pela UPADE – Desenvolvimento Económico torna-se necessário assegurar a aquisição de serviços de “Aluguer, montagem e desmontagem de Tasquinhas, Espaço Esplanada com estrutura de sombreamento e vedação de logradouro no âmbito da Feira da Luz 2015” pelo valor máximo de 9.000,00 (nove mil) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) conjugado com o n.º 12 do mesmo artigo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, encontram-se preenchidos todos os requisitos não havendo lugar a redução remuneratória uma vez que existe um contrato celebrado mas com objeto diferente e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2149 de 16 de Julho).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para o “Aluguer, montagem e desmontagem de Tasquinhas, Espaço Esplanada com estrutura de sombreamento e vedação de logradouro no âmbito da Feira da Luz 2015”.

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6 - Dado tratar-se de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor previsto para a mesma se estima inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato, poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral) nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento designadamente no convite à apresentação de propostas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA EXECUÇÃO DE EDIFÍCIO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o pedido formulado pelo Chefe da DAOTU, torna-se necessário assegurar a aquisição de serviços referente a “Elaboração dos projetos de arquitetura e projetos complementares para execução de edifício social da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo” pelo valor máximo de 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta) euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 - De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) conjugado com o n.º 12 do mesmo artigo, a celebração de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da referida Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, encontram-se preenchidos os restantes requisitos: redução remuneratória (n.º 1 do art.º 2º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro) não aplicável e confirmação do cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/2164 de 16 de julho).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de aquisição de serviços para “Elaboração dos projetos de arquitetura e projetos complementares para execução de edifício social da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo”.

5 - O órgão com competência para escolher o procedimento e autorizar a despesa é o Presidente da Câmara ao abrigo das disposições constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho da alínea f) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro bem como, da alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

6 – Por se tratar de um contrato de aquisição de serviços e uma vez que o valor estimado é inferior a 75.000,00 (setenta e cinco mil) euros, para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime geral), nos termos do disposto alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

7 - A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas todas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento, designadamente, no convite à apresentação de propostas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) PEDIDO DE PAGAMENTO EM 10 PRESTAÇÕES MENSAIS – AQUISIÇÃO DE OSSÁRIO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a proposta que se transcreve:

Handwritten signature

“Através do NIPG nº 9151/15 de 10/04/2015 a munícipe Maria Cristina Barrigó dos Santos Lebre apresentou requerimento a solicitar o pagamento em prestações da aquisição de um ossário no Cemitério da Courela da Pedreira no Bloco G, gavetão G.

O requerimento apresentado seguiu ainda os procedimentos vigentes à data da entrada do requerimento nos serviços tendo sido submetido a análise social.

Sendo que a munícipe alega dificuldades financeiras para proceder ao pagamento integral do montante da aquisição que importa em 435.00€, pela presente somos a propor que seja deferida a pretensão da munícipe e permitir o pagamento em dez prestações mensais no valor de 43.50€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES – CONSUMIDOR Nº14633

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia oito de maio do corrente ano foi solicitado pelo munícipe Nelson Joaquim Carapinha Cardoso, consumidor nº 14633, o pagamento em prestações da sua dívida de consumos de água relativa à fatura nº 89247 no valor de 27,94€.

De acordo com os procedimentos normais submeteu-se o requerimento a análise social e encontrado-se o referido parecer em anexo ao presente processo.

Há data do requerimento encontrava-se pendente um plano de pagamentos, situação regularizada no dia quinze do corrente mês, sendo que ao dia de hoje o munícipe apresenta uma dívida de 47,02€.

Face ao exposto e ao conteúdo do relatório social, pela presente somos a propor que seja autorizado o pagamento em dez prestações mensais do valor em dívida há presente data o que se traduz uma primeira prestação no montante de 4,72€ e as restantes no montante de 4,70€/cada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) CONFIRMAÇÃO DE LEITURA E ROTURA – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE REUNIÃO DE CÂMARA DE 08/07/2015

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo, retificar a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 08/07/2015, relativamente ao pagamento de consumo de água, neste caso, uma rotura, em prestações, bem como a emissão de nota de crédito relativa à tarifa de saneamento, nos seguintes termos:

“Na Reunião de Câmara do passado dia 8 de julho de 2015, relativamente ao Ponto 4, alínea c) da Ordem de Trabalhos, foi deliberado o seguinte:

Pagamento de fatura de água do valor de 681,62 euros em prestações mensais no valor de 88,92 euros cada.

Por se verificar incorreção nos termos transcritos, de acordo com a proposta da DAGF presente na Comunicação nº 4515/2015 e aprovada superiormente, venho propor a esta Reunião de Câmara a retificação da referida deliberação, propondo a seguinte redação:

Pagamento de fatura de água no valor de 1067,06 euros em 12 prestações mensais no valor de 88,92 euros cada.

Emissão de nota de crédito sobre a totalidade do valor relativo a tarifa de saneamento constante da fatura no montante de 681,62 euros.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) PEDIDO DE PAGAMENTO DE CONSUMO DE ÁGUA EM 10 PRESTAÇÕES MENSIS – CONSUMIDOR Nº13526

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“No dia 18/06/2015 através do NIPG nº 15975/15 o munícipe Nelson Fernando Vinhas Narigueta Chinita apresentou nestes serviços um pedido de pagamento em prestações relativo às suas dívidas de consumos de água.

Procedeu-se de acordo com os procedimentos normais remetendo-se o requerimento para análise social, cujo parecer se encontra anexo ao presente processo.

Verifica-se que há presente data o munícipe (consumidor nº 13526):

1. Se encontra-se em incumprimento face ao plano de pagamentos aprovado em reunião de câmara de 20/08/2014;

2. O referido plano compreendia uma dívida no valor de 234,68€ e foram aprovadas 10 prestações mensais no valor de 23,47€;

3. Das referidas prestações apenas uma foi liquidada, encontrando-se em dívida o montante de 210,69€;

4. Há presente data e excecionando os montantes atrás descritos, o munícipe apresenta uma dívida no valor de 59,43€.

Face ao exposto e considerando-se o teor do relatório social, pela presente, somos a propor a permissão para manter o pagamento da dívida através do plano de pagamentos que se encontra em atraso e permitir o pagamento em dez prestações mensais no valor de 5,94€/mensais, o que representaria um encargo mensal nos primeiros nove meses de aproximadamente 29,41€ (23,47€+5,94€) e no décimo mês de 5,94€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I) RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO - JOSÉ PEDRO NOGUEIRA DOS SANTOS E JOÃO PAULO FRETES FREIXO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“1. Em 07/08/2013 e 12/08/2013, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo com os trabalhadores José Pedro Nogueira dos Santos e João Paulo Fretes Freixo, respetivamente, assistentes operacionais da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

2. Estes contratos foram renovados no ano de 2014, pelo período de um ano, tendo sido o respetivo termo fixado nos 06/08/2015 e 11/08/2015, respetivamente.

3. O Chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, veio contudo requerer a prorrogação do exercício de funções daqueles trabalhadores, propondo a renovação, pelo período de um ano, por razões fundamentadas nos seguintes termos:

“Relativamente à SO Apoio Operacional, onde se inclui a Rede Viária e tendo em conta a extensão das redes rodoviárias e caminhos, as competências e as responsabilidades inerentes à rede viária municipal, nomeadamente:

1) Proceder à construção, manutenção e reparação de arruamentos, estradas, caminhos e demais vias rodoviárias municipais,

2) Proceder à fiscalização de acessos e outras intervenções na rede viária municipal.

Será de todo imprescindível manter um corpo técnico suficiente para fazer face à prestação do serviço necessário, sendo deste modo essencial manter pelo menos o mesmo número de funcionários atuais.”

4. Atendendo às informações da Subunidade Orgânica de Gestão de Pessoal, da Subunidade Orgânica de Contabilidade e Gestão Financeira e do Chefe da DAOOAS, encontram-se reunidos os requisitos cumulativos estabelecidos no nº2 do artigo 54º da Lei nº84-B/2014 de 31 de dezembro, OE/2015, cabendo à Exmª. Câmara Municipal deliberar sobre a matéria, decidindo sobre a continuação ou não de tais trabalhadores ao serviço, pelo período de tempo proposto.

5. Trago pois o assunto à superior consideração de V. Exa., em vista do seu encaminhamento para a reunião daquele órgão.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de renovação de contratos de trabalho.

J) RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO - PAULO JORGE SOARES PROENÇA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Interveio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a ratificação do seu despacho, com o seguinte teor:

“1. Em 22/07/2013, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo com o trabalhador Paulo Jorge Soares Proença, assistente operacional da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento.

2. Este contrato foi renovado no ano de 2014, pelo período de um ano, tendo o respetivo termo sido fixado no dia 21/07/2015.

3. A Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, veio contudo requerer a prorrogação do exercício de funções daquele trabalhador, por razões fundamentadas nos seguintes termos:

Sendo a água um bem natural, precioso e escasso, teremos de apostar numa gestão eficiente deste recurso e temos de possuir uma estrutura interna adequada ao fim. Tendo em conta os atuais meios humanos do Mapa de Pessoal afetos à SO de Águas e Saneamento, torna-se imprescindível dotar os serviços de pessoal operacional que consiga dar resposta às competências adstritas a esta unidade orgânica, entre outras:

1) Gestão de sistema de captação, tratamento, elevação, adução e reserva para a distribuição pública a ainda as estações de tratamento de águas residuais e emissários;

2) Efetuar operações de gestão e manutenção das redes de distribuição de água;

3) Executar as obras de conservação e renovação das redes de distribuição de água;

4) Construir e renovar ramais domiciliários de abastecimento de água.

Assim, é de todo imprescindível pelo menos a manutenção dos atuais assistentes operacionais na referida SO com vista à manutenção e prestação de um serviço que se quer responsável e de qualidade.”

4. Sucede porém que a renovação deste contrato é competência da Câmara Municipal, por força do disposto no art.º 54.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, competência cujo exercício se mostrou incompatível com o carácter intempestivo da proposta daqueles serviços.

5. Deste modo, visando acorrer à situação em causa, proferi despacho de renovação daquele contrato, ao abrigo do disposto no n.º 3. do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que agora submeto a ratificação deste órgão.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

3. SÓCIO CULTURAL

A) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO “O ESPAÇO DO TEMPO” – APOIO À REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA PLATAFORMA PORTUGUESA DE ARTES PERFORMATIVAS

Interveio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“O Espaço do Tempo organizou nos dias 3 e 7 de Junho a 4ª Edição do Plataforma Portuguesa de Artes Performativas, que trouxe até Montemor-o-Novo cerca de 80 programadores e de 18 companhias/artistas portugueses.

O espaço do tempo obteve financiamento por parte da Direção Geral das Artes para Apoiar a Iniciativa no valor de 40 000€, e solicita ao Município uma apoio financeiro para colmatar a despesa inerente à atividade, cujo valor global ascende aos 90 273,64€.

Propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação O Espaço do Tempo, para apoio à realização da Plataforma Portuguesa de Artes Performativas, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), referentes a aproximadamente 22% da despesa prevista, no âmbito do artigo 37º,

opaco
Handover

do Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes.

Em caso de atribuição do subsídio propõe-se que o pagamento seja efetuado em duas tranches, a primeira no valor de 15.000,00€ após a sua aprovação e a segunda no valor de 5.000,00€ após a entrega do relatório de avaliação e balanço financeiro da iniciativa.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário:

B) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO DO RAMA 2011, 2012 E 2013 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EB1 DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência do solicitado pela Associação de Pais da escola EB1 dos Foros de Vale Figueira a 26 de maio de 2015, foram apresentadas dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes do ano de 2015, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2011, 2012 e de 2013.

Face ao solicitado pela referida Associação, propõe-se o adiantamento de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), referente aos subsídios a atribuir nos anos de 2011, 2012 e de 2013 ao abrigo do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

C) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO DO RAMA 2013 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “APRENDER A SER”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do solicitado pela Associação de Pais “Aprender a Ser” a 27 de maio de 2015, foram apresentadas dificuldades financeiras para assegurar o pagamento das despesas decorrentes no ano letivo 2014-2015, pelo que solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2013.

Face ao solicitado pela referida Associação, propõe-se o adiantamento de 992,00€ (novecentos e noventa euros), referente ao subsídio a atribuir no ano de 2013 ao abrigo do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio ordinário.

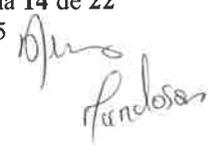
D) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO DO RAMA 2011, 2012 E 2013 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “ESCOLA EM MOVIMENTO”

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“A Associação de Pais “Escola em Movimento” a 20 de maio de 2015, informa que para cumprirem as atividades agendadas no plano de atividade, assim como para suprimir dificuldades financeiras e assegurar o pagamento das despesas decorrentes do ano de 2015, solicitam à Câmara Municipal o adiantamento do valor do subsídio ordinário de 2011, 2012 e de 2013.

Face ao solicitado pela referida Associação, propõe-se o adiantamento de 732,00€ (setecentos e trinta e dois euros), referente aos subsídios a atribuir nos anos de 2011, 2012 e de 2013 ao abrigo do RAMA.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.



E) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO/2013 – CASA DO POVO DE LAVRE

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pela Casa do Povo de Lavre (Banda Filarmónica), propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade referente ao ano de 2013 (Banda Filarmónica Simão da Veiga), no valor de 3.000,00€ (três mil euros) correspondente a aproximadamente 60% do valor atribuído à entidade no ano de 2012

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2013, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

F) PROPOSTA DE 2º ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO/2015 – CASA DO POVO DE CABRELA

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No seguimento da solicitação efetuada pela Casa do Povo de Cabrela, propõe-se um segundo adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade referente ao ano de 2015, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros).

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2015, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

G) PROPOSTA DE ADIANTAMENTO DE SUBSIDIO ORDINÁRIO/2015 – GRUPO DOS AMIGOS DE MONTEMOR

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“De acordo com o solicitado pelo Grupo dos Amigos de Montemor, em atendimento com o Sr. Vereador do Pelouro da Cultura, no qual manifestaram dificuldades financeiras para assegurar o funcionamento da associação e considerando o trabalho em parceria com o Município na inventariação geral no que respeita ao espólio das escavações do castelo, barragem dos minutos, olaria e fundo etnográfico, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade referente ao ano de 2015, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis e atribuição do respetivo nº de compromisso.

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da aprovação do protocolo a ser celebrado com o Grupo dos Amigos de Montemor para apoio ao desenvolvimento das suas atividades, e que será objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio ordinário. O senhor Vereador João Marques não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

H) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – RANCHO FOLCLÓRICO DE CORTIÇADAS DE LAVRE – APOIO PARA XXXII FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“O Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre, irá organizar no próximo dia 11 de Julho o seu 32º Festival Nacional de Folclore, que contará com a participação de 280 pessoas e solicita um apoio financeiro para colmatar as despesas relacionadas com o acolhimento das mesmas.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico de Cortiçadas de Lavre no valor de 1000,00€ (mil euros), tendo como critério base o apoio de 5,90€, por participante/dia até a um valor máximo de 1000,00€, nos termos da alínea c) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2015.

Em caso de aprovação do subsídio propõe-se que o pagamento do mesmo seja efetuado em duas tranches: 600€ no momento da aprovação e 400€ após a entrega do relatório de avaliação da iniciativa e do balanço financeiro da mesma.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

I) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS “ESCOLA EM MOVIMENTO” – APOIO PARA ARRAIAL DE FINAL DE ANO LETIVO 2014/15

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do solicitado pela Associação de Pais “Escola em Movimento” a 20 de maio de 2015, para que a Câmara Municipal apoiasse financeiramente o aluguer de som e iluminação que esteve a dar o apoio técnico no ARRAIAL de final de ano letivo 2014-15 – informo que o referido evento já estava previsto no respetivo plano de atividades.

Assim sendo e com base no artigo 23º, alínea b) do RAMA, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Pais “Escola em Movimento” no valor de 135,00 € (cento e trinta e cinco euros) que corresponde a 30 % do valor global do orçamento apresentado pela empresa “AMB Produções”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

J) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAVRE DINÂMICO – APOIO PARA ATIVIDADES DO DIA DA CRIANÇA

Tomou novamente a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Associação Cultural Lavre Dinâmico organizou, no passado dia 31 de Maio, um conjunto de atividades comemorativas do dia da criança, com o envolvimento da comunidade local cujo valor total da despesa foi de 1.527,78 €.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, e após análise do relatório entregue, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação Cultural Lavre Dinâmico no valor de 458,33 (quatrocentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos), tendo como critério base o apoio até 30% da despesa num máximo de 800€ para eventos de cariz concelhio, nos termos da alínea b) do artigo 23º do Regulamento de Apoio ao

Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este foi o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

K) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CENTRO HIPICO D. DUARTE – APOIO PARA FESTIVAL HIPICO

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“O Centro Hípico D. Duarte promove nos dias 18 e 19 de Julho um Festival Hípico, que tem como objetivo, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.

Face à importância desta iniciativa, o Centro Hípico D. Duarte solicita a concessão de um subsídio para fazer face às inúmeras despesas de organização, cujo orçamento ascende a 7.210,00 Euros.

- Neste sentido propõe-se a atribuição de um subsídio ao Centro Hípico D. Duarte, para apoio à realização do concurso acima referido, no valor de 1.442,00 Euros (Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Euros), tendo como critério base 20% do orçamento global num limite máximo de 2.400,00 € para eventos Nacionais, nos termos da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11.

Cálculos efetuados:

Proposta efetuada em 2013

Orçamento Global: 8.170,00 €

Apoio de 2012 reduzido em 10% (1.760,00 - 10%): 1.584,00 €

Apoio em cerca de 19,4% do Orçamento: 1.584,00 €

Proposta efetuada em 2014 (orçamento mais reduzido)

Orçamento Global: 2.520,00 €

Apoio em cerca de 30% do Orçamento: 756,00 €

Proposta para 2015

Orçamento Global: 7.210,00 €

Apoio em cerca de 20% do Orçamento: 1.442,00 €”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

L) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À CHE – “ A ALENTEJANA” – APOIO PARA EDIÇÃO DE CD “SONS DO RESTOLHO”/GRUPO CORAL FORA D’ORAS

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A CHE – “ A Alentejana”, pretende levar a cabo a edição de um CD do Grupo Coral Fora D’oras intitulado “Sons do restolho” cujo valor total da mesma ascende aos 1900€.

Propõe-se assim a atribuição de um subsídio extraordinário à A CHE – “ A Alentejana” para apoio à edição do CD “Sons do restolho”, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), referentes a aproximadamente 40% da despesa prevista, no âmbito do artigo 37º, do Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes.

Como contrapartida, a CHE – “ A Alentejana” entregará ao Município 200 exemplares do CD “Sons do Restolho”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

M) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO – CASA DO POVO DE LAVRE – APOIO PARA COMPARTICIPAÇÃO NO ALUGUER DE AUTOCARRO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência da realização em Lavre de um concerto da Orquestra de Sopros da Escola Metropolitana de Lisboa, organizado pela Casa do Povo de Lavre, no âmbito do Ciclo da Primavera 2015, esta entidade alugou um autocarro, pelo valor total de 318.00€, uma vez que não foi possível ao Município aceder à necessidade de transporte colocada pela orquestra.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Casa do Povo de Lavre, para apoio desta deslocação, no valor de 159.00€ (cento e cinquenta e nove euros), referente a 50 % da despesa apresentada, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

N) PROPOSTA DE PAGAMENTO À JUNTA DE FREGUESIA DO CIBORRO – ATL DE VERÃO 2014

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

“Com o objetivo de operacionalizar e regular as condições relativas ao funcionamento dos Centros de Tempos Livres existentes no concelho de Montemor-o-Novo, foi aprovado em Reunião de Câmara de 28 de maio de 2014 e em Assembleia Municipal de 27 de junho de 2014, o protocolo de cooperação para a criação de ATL's de Verão a estabelecer com as freguesias do concelho. Nessa sequência foi estabelecido um protocolo entre este Município e a Junta de Freguesia do Caborro para a criação de um ATL de Verão na freguesia.

Assim sendo e com base na Cláusula 2ª, Ponto 2 (7 horas/dia por monitor = 285,00 €/mês, acrescido de iva x 2 meses x 3 monitores), solicita-se que seja processada a verba de 1 297,04 € (com iva incluído à taxa de 23%), que corresponde ao valor de 3 monitores durante 2 meses.

Com base na mesma cláusula, Ponto 2, solicita-se também que seja processada a verba de 152,00 euros, para reembolso do material de desgaste e didático adquirido pela Freguesia para as 40 crianças e jovens que frequentaram o ATL de Verão no Caborro, de 7 de julho a 29 de agosto de 2014.

A verba total a reembolsar à Junta de Freguesia do Caborro, no âmbito do referido protocolo de cooperação é de 1 449,04 € (mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e quatro cêntimos).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento à Junta de Freguesia do Caborro.

O) PROPOSTA DE PROGRAMA DE VOLUNTARIADO JOVEM - FEIRA DA LUZ 2015

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se que no âmbito da Feira da Feira da Luz/2015, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de Junho de 2010, aprove o desenvolvimento de um programa de voluntariado para apoio às diversas atividades que o município desenvolve no referido certame.

Esta proposta apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade local, no sentido de permitir aos jovens que o desejarem, vivenciarem a feira numa perspetiva abrangente e mais partilhada com uma maior consciência cívica, nomeadamente na divulgação de Montemor, das suas associações, empresas e parcerias.

Este programa poderá integrar até 32 voluntários, com idades compreendidas entre os 16 e os 32 anos, que darão resposta às necessidades da autarquia e dos seus parceiros, no decorrer da iniciativa no apoio às várias áreas, nomeadamente, receção geral, receção de visitas, organização, animação musical do recinto, desporto, exposição anual, económica, freguesias, comboios e autocarro.

Tendo em vista o ressarcimento de despesas previsíveis, designadamente transporte e alimentação, propõe-se a atribuição de uma compensação financeira, a suportar pela autarquia, no valor de 10.00€/dia (turno de 5 horas) a atribuir a cada voluntário, prevendo-se um valor global de 1800,00€.

O presente programa de voluntariado terá a coordenação do serviço de Juventude e obedecerá ao programa aprovado.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

P) PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E O CENTRO HIPICO D. DUARTE – CONCURSO HIPICO NA FEIRA DA LUZ 2015

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo com o apoio do Centro Hípico D. Duarte promove nos dias 5 e 6 de Setembro um Concurso Hípico – Concurso de Saltos Nacional - C, integrado nas atividades da Feira da Luz/2015, que tem como objetivos, promover e divulgar a modalidade, sensibilizando potenciais praticantes, contribuindo para a promoção do Concelho de Montemor-o-Novo a nível regional e nacional, tendo a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, desde o primeiro momento, apoiado esta importante iniciativa desportiva.

Neste sentido propõe-se para aprovação pelo Executivo Municipal o Protocolo de apoio a ser celebrado entre o Município de Montemor-o-Novo e o Centro Hípico D. Duarte, onde estão definidas as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio à organização técnica do Concurso Hípico.

Informamos também que o montante proposto é inferior ao apoio concedido em 2014.

- Apoio concedido em 2014: 8.170,00 Euros

- Proposta de apoio à organização do Concurso para 2015: 7.210,00 Euros

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO HIPICO INTEGRADO NA FEIRA DA LUZ/2015

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, Sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o nº de contribuinte 506 609 553.

Segundo Outorgante: Centro Hípico D. Duarte, com sede em Montemor-o-Novo, com nº de contribuinte 506 345 068.

É estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O Centro Hípico D. Duarte, associação responsável pelo recinto hípico, obriga-se pelo presente Protocolo a desenvolver os trabalhos necessários para a realização do Concurso Hípico, integrado na Feira da Luz 2015, nomeadamente:

a) Organização Técnica do Concurso Hípico, adotando os procedimentos adequados e aprovados pelo Município, enquanto entidade organizadora;

b) Assegurar as pessoas necessárias para o desenvolvimento do evento;

c) Coordenação de todos os aspetos técnicos e logísticos respeitantes à realização do evento.

Cláusula 2ª

O Município de Montemor-o-Novo, obriga-se pelo presente Protocolo de Colaboração, a apoiar o referido evento, disponibilizando um subsídio no valor de 7.210,00 Euros (Sete Mil Duzentos e Dez Euros) com o cabimento n.º xxx para participar nas despesas a efetuar pelo Centro Hípico, com a organização técnica e coordenação do Concurso Hípico.

Cláusula 3ª

O valor do subsídio a atribuir pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante será pago após a assinatura do presente Protocolo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO E A APORMOR – FEIRA DA LUZ 2015

De novo no uso da palavra a senhora Presidente disse à semelhança dos anos anteriores pretende-se celebrar protocolo de colaboração com a APORMOR para realização da Feira da Luz/Expomor 2015. Neste sentido remete-se para deliberação do executivo a proposta de protocolo a celebrar:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A APORMOR PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DA LUZ / EXPOMOR 2015

(Cabimento n.º 2154/2015 - Compromisso n.º _____)

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a APORMOR vão organizar a Feira da Luz / Expomor 2015 a decorrer de 2 a 7 de Setembro em Montemor-o-Novo no recinto do Parque de Exposições Municipal e Parque de Leilões/Exposições de Gado.

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, sito no Largo dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, com o n.º de contribuinte 506 609 553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dra. Hortênsia Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520.

Segundo Outorgante: APORMOR - Associação de Produtores de Bovinos, Ovinos e Caprinos da Região de Montemor-o-Novo, sito Parque de Leilões de Gado com o contribuinte 502560118, representada pelo seu presidente.

É livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo nos termos constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

OBJECTO DO PROTOCOLO

1. Constitui objeto do presente Protocolo estabelecer o quadro de colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo (CMMN) e a APORMOR para a realização da Feira da Luz / Expomor 2015, a decorrer de 2 a 7 de Setembro de 2015 no Parque de Exposições Municipal e no Parque de Leilões/Exposições da cidade de Montemor-o-Novo.

2. A Feira da Luz / Expomor 2015 tem como objetivo principal a promoção e divulgação da atividade económica do concelho e da região.

3. A CMMN e a APORMOR acordam ainda, iniciar a preparação conjunta da Feira da Luz / Expomor 2016.

CLÁUSULA 2ª

VIGÊNCIA DO PROTOCOLO

O período de vigência deste Protocolo tem início em 17 de Julho de 2015 e finda a 14 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA 3ª

GRUPO DE TRABALHO

a) Para concretização do presente Protocolo será constituído um grupo de trabalho com representantes da CMMN e da APORMOR;

b) O grupo de trabalho decidirá tudo o que disser respeito ao evento por acordo das partes. As matérias que não merecem acordo no grupo de trabalho deverão ser submetidas à consideração da Presidente da CMMN e da Direção da APORMOR para resolução definitiva.

CLÁUSULA 4ª

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

- a) A limpeza e preparação do terreno;
- b) Colocação de contentores e limpeza de ambos os recintos;
- c) Assegurar a equipa de segurança de ambos os parques;
- d) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Exposições Municipal;
- e) Assegurar os sanitários químicos para o Parque de Leilões/Exposições;
- f) O som geral do recinto;
- g) A iluminação geral do recinto;
- h) A iluminação decorativa;
- i) Assegurar a exposição de atividades económicas não diretamente relacionadas com a atividade agropecuária;
- j) Assegurar exposições e animação na área sócio cultural;
- k) Apoiar na organização de outros eventos que venham a ser considerados de interesse para o certame;
- l) Assegurar o plano de comunicação e divulgação;
- m) Comparticipação financeira nas despesas de logística da exposição de gado da APORMOR e das várias iniciativas promovidas pelas associações de Criadores até ao valor máximo de 22.000.00€ (vinte e dois mil euros).

É da responsabilidade da APORMOR:

- a) Assegurar as exposições agrícolas e pecuárias e atividades associadas;
- b) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores no recinto do Parque de Leilões/Exposições.

CLÁUSULA 5ª

PAGAMENTO

O valor do apoio do Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante para a realização das atividades referidas na cláusula 1ª é de até 22.000,00€ (vinte e dois mil euros) isentos de IVA, devendo ser pagos da seguinte forma: (compromisso _____)

- a) 25% até ao dia 13 de Agosto de 2015;
- b) Restantes 75% até ao dia 30 de Outubro de 2015.

CLÁUSULA 6ª

Não serão cobrados quaisquer valores de ingresso aos visitantes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

5. GABINETE JURICO E NOTARIADO

A) EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – APROVAÇÃO DE MINUTA CONTRATUAL

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Na sequência das deliberações oportunamente tomadas pela Câmara e Assembleia Municipal (18 de Março e 30 de Abril de 2015, respetivamente), a CGD enviou ao Município uma proposta de clausulado relativa ao contrato de empréstimo a celebrar com aquela instituição, acompanhada de ofício em que solicita certidão ou fotocópia autenticada da parte da ata da reunião em que a Câmara Municipal aprove as cláusulas do referido contrato.

Deste modo e conforme superior indicação de Vª. Exª., remete-se um exemplar do referido contrato em vista precisamente dessa aprovação.”

A referida Minuta foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Minuta Contratual.

6. PROPOSTAS DE ATAS Nº13 DE 11/06/2015 E Nº15 DE 08/07/2015

As referidas propostas de Atas transitaram para a próxima reunião de Câmara Municipal.

7. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes não compareceu nenhum munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

